



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2.237, de 15 de abril de 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

09.01.12.361.0025.2.067 – Manut.Funcionamento Ativ.Ensino E.M.

33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Juríd (R-20)	R\$	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

09.02.12.361.0025.2.079 – Manut.Funcionamento Ativ.Ensino E.M

33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Juríd (R-31)	R\$	13.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.500,00</b>

09.02.12.361.0026.2.080 – Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar

33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Juríd (R-31)	R\$	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

09.03.12.361.0027.2.087 – Realiz.Participação Compet.Esport.Munic.Interm.

33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Juríd (R-1)	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

09.04.13.391.0028.2.090 – Ampliação,Recup.Cons.Acervo Biblioteca Pub.

33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Juríd (R- 1)	R\$	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

09.06.12.122.0033.2.103 – Manutenção do Gabinete da SMEC

33.90.14.00	Diárias (R_1)	R\$	2.000,00
33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Juríd (R- 1)	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

09.06.12.361.0033.2.106 – Manutenção do Sistema Municipal de Ensino			
33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Juríd (R-1)	R\$	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
09.06.12.364.0026.2.107 – Manutenção do Transp.Escolar Alunos Ens.Univ.			
33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Juríd (R-1)	R\$	22.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>370.500,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>370.500,00</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art.1º a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 89.000,00 e o Superávit financeiro verificado do exercício de 2007 no valor de R\$ 61.000,00 no recurso 31 e a redução das seguintes classificações orçamentárias.

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

09.01.12.361.0026.2.068 – Manutenção Ampliação do Transporte Escolar.			
33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Juríd (R-20)	R\$	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>
09.02.12.392.0028.2.084 – Apoio e Incentivo a Feira Municipal do Livro			
33.90.30.00	Material de Consumo (R-31)	R\$	2.000,00
33.90.36.00	Out. Serv.Terc.Pes.Fisica(R-31)	R\$	500,00
33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Juríd (R-31)	R\$	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>
09.02.12.392.0028.2.085 – Apoio Coral Munic.,Infanto Juv.Peq.Cantores			
33.50.41.00	Contribuições (R – 31)	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
09.03.12.361.0027.2.087 – Realiz.Particip.Competições Esp.Munic.Intern.			
33.90.30.00	Material de Consumo (R -1)	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
09.06.12.361.0003.2.104 – Manutenção e Pagamento Folha Pessoal Encargos			
31.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas (R-1)	R\$	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>198.500,00</b>

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

13.01.04.271.0002.2.159 – Despesas Gerais da Administração			
31.90.13.00	Obrigações Patronais (R-1)	R\$	22.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>220.500,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



Parágrafo Único: A suplementação autorizada por esta Lei não será computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2189 de janeiro de 2008.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês abril de 2008.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15, 04, 2008